



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1667,
DE 21 DE MARÇO DE 2012**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PRESTAR AUXÍLIO
FINANCEIRO AO CTG QUERÊNCIA DAS
FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

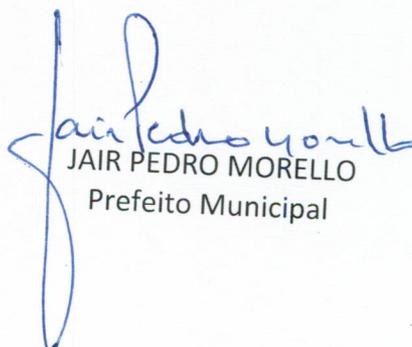
O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a prestar auxílio financeiro ao CTG Querência das Flores, no valor de até R\$ 25.000,00, em duas parcelas, sendo a primeira até 04/12 e a segunda, até 08/12, para a execução das finalidades que tratam seus estatuto social e Convênio firmado com o Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por elemento de despesa próprio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 21 de março de 2012.


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal